



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 410/2012

BOA VISTA-PB, 07 DE MAIO DE 2012

**DÁ DENOMINAÇÃO AO MERCADO
PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de LUIZ PEREIRA DE FARIAS, o Mercado Público do Município de Boa Vista.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


**EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO**